



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.830 DE 08 DE JUNHO DE 2017.

*“Declara de Utilidade Pública o Centro de Recuperação de Vidas.”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública o Centro de Recuperação de Vidas, inscrito no CNPJ nº 08.466.784/0001-50.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Município de Santa Luzia, 08 de junho de 2017.

  
Sandro Coelho  
Prefeito  
**SANDRO LUCAS DE SOUZA COELHO**  
**PREFEITO INTERINO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 08/06/2017
NOME: <u>Maria Patrícia</u>
MAT. 10.829
MATRÍCULA: <u>MPC</u>
SETOR DE PROTOCOLO